



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE**  
**SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 248/2025-SMS.G**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2025/0077020-8

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Adição de recursos, à título de custeio, para assunção do serviço de manutenção das câmaras de vacina Indrel nas Unidades do Contrato de Gestão. **A despesa será suportada por saldo financeiro do contrato.**

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 14.950,00 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta reais)**

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o período de Agosto de 2025, o valor de **R\$ 14.950,00 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta reais)**, para assunção do serviço de manutenção das câmaras de vacina Indrel nas Unidades do Contrato de Gestão, conforme Despacho Publicado no DOC de 28 de agosto de 2025, página 44. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
SUDESTE**



AGOSTO
R\$ 14.950,00

A despesa será suportada por saldo financeiro do contrato

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de agosto de 2025.



**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE  
SAÚDE SUDESTE

**RONALDO RAMOS**  
LARANJEIRA:04203843839

Assinado de forma digital por  
RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA: [REDACTED]  
Dados: 2025.09.03 15:59:19 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO  
DA MEDICINA – SPDM

TESTEMUNHAS:

Rosemary  
Coutinho

Assinado de forma digital por  
Rosemary Coutinho  
Dados: [REDACTED]  
-03'00'



Documento assinado digitalmente  
**JAQUELINE ROSA E SILVA**  
Data: 03/09/2025 16:10:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>